



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA GERENTE ANALISTA DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 20, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ -BAHIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 056/2023- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.
- RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 053/2023- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO ÀS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.
- RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 055/2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PINDAÍ SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOS PREÇO GLOBAL, POR LOTE.
- RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 049/2023- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL.
- RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 051/2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E ANTIPOLUENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE ATENDEM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINDAÍ-BA, SOB O REGIME EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 053/2023- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO ÀS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.
- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 055/2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PINDAÍ SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOS PREÇO GLOBAL, POR LOTE.
- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 056/2023- REGISTRO DE PREÇOS



VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.

- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 049/2023- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL.
- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 051/2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E ANTIPOLUENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE ATENDEM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINDAÍ-BA, SOB O REGIME EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 053/2023- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO ÀS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.
- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 055/2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PINDAÍ SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOS PREÇO GLOBAL, POR LOTE.
- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 049/2023- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL.
- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 051/2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E ANTIPOLUENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE ATENDEM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINDAÍ-BA, SOB O REGIME EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 053/2023- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO ÀS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.
- ATA DE PREGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 055/2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PINDAÍ SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOS PREÇO GLOBAL, POR LOTE.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 056/2023- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.



- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 049/2023- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 051/2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E ANTIPOLUENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE ATENDEM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINDAÍ-BA, SOB O REGIME EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL.

CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 056/2023- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 053/2023- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO ÀS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 051/2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E ANTIPOLUENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE ATENDEM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINDAÍ-BA, SOB O REGIME EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL.
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 055/2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PINDAÍ SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOS PREÇO GLOBAL, POR LOTE.
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 056/2023- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 049/2023- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL.



- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 19,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da Gerente Analista do Setor de Licitação e Contratos do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de pessoal vigente,

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado a pedido a Sr.^a **Érica De Jesus Pereira**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº. 49.104.284-X SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 062.390.625-29, que exerce as funções inerentes ao Cargo de Gerente Analista do Setor de Licitação e Contratos, vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 09 de fevereiro de 2024.

JOÃO AVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 20,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PINDAÍ –BAHIA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal vigente,

CONSIDERANDO a prerrogativa da Lei Orgânica Municipal da Prefeitura de Pindaí Bahia;

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional – EC nº 51/2006, de 16 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO as disposições da Lei federal nº 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 01/2023 e da convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde – ACS**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde:

INSC 0000019	ERICA DE JESUS PEREIRA	CDI - 04	POSIÇÃO 1º
---------------------	-------------------------------	-----------------	-------------------

Art. 2º A presente nomeação se dá em função do resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**, e de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 09 de fevereiro de 2024.

JOÃO AVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP – Pregão Eletrônico N.º 056/2023** cujo objeto é o **registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote**. A empresa vencedora do certame após negociação encontra-se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 22 de janeiro de 2024. **Laila de Jesus Nogueira Guimarães – Pregoeira.**

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL R\$
COSTA MONTALVAO LTDA CNPJ nº 11.129.577/0001-14	LOTE 01 – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS	168.899,60	454.897,60
	LOTE 02 - CARNES E CONGELADOS	248.998,00	
	LOTE 03 - CARNE DE FRANGO	37.000,00	
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA CNPJ nº 08.658.853/0001-27	LOTE 04 - PAES E BOLOS	51.680,00	137.180,00
	LOTE 05 - FRUTAS E VERDURAS	85.500,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP – Pregão Eletrônico N.º 053/2023** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de material de consumo destinado às secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote**. A empresa vencedora do certame após negociação encontra-se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 08 de janeiro de 2024. **Laila de Jesus Nogueira Guimarães – Pregoeira.**

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL DO LOTE R\$
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA CNPJ nº: 73.963.241/0001-00	LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	143.746,03
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA – ME CNPJ nº: 08.658.853/0001-27	LOTE 2 - FRUTAS	8.199,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP – Pregão Eletrônico N.º 055/2023** cujo objeto é o **Registro de preços visando a aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos e máquinas pesadas da Prefeitura e Secretaria Municipal de Pindaí sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menos preço global, por lote**. A empresa vencedora do certame após negociação encontra-se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 17 de janeiro de 2024. **Laila de Jesus Nogueira Guimarães – Pregoeira.**

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R\$
LUBRICOL – COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTESE AUTO PE CNPJ nº 01.054.727/0001-14	LOTE 01 - FILTROS	142.900,00
TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ nº 06.061.215/0001-07	LOTE 02 – LUBRIFICANTES	170.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP – Pregão Eletrônico N.º 049/2023** cujo objeto é o de **registro de preços visando aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global**. A empresa vencedora do certame após negociação encontra-se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 26 de janeiro de 2024. **Laila de Jesus Nogueira Guimarães – Pregoeira**.

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL R\$
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA 73.963.241/0001-00	LOTE ÚNICO	R\$ 335.999,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2023

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP – Pregão Eletrônico nº 051/2023** cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição de combustíveis tipo gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10, etanol e antipolvente, de forma parcelada, para abastecimento dos veículos e máquinas que atendem as secretarias municipais de Pindaí-BA, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global**. A licitante vencedora do certame após negociação encontra – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 08 de janeiro de 2024. **Laila de Jesus Nogueira Guimarães – Pregoeira.**

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL R\$
BORGES E LACERDA LTDA CNPJ N.º 26.087.034/0001-59	LOTE ÚNICO	R\$ 3.384.847,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 053/2023

Trata-se do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 053/2023**, oriundo do Processo Administrativo n.º **687/2023**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **aquisição de material de consumo destinado às secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.**

A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.pindai.ba.gov.br/>, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declarou, por unanimidade, vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL DO LOTE R\$
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA CNPJ n.º: 73.963.241/0001-00	LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	143.746,03
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA – ME CNPJ n.º: 08.658.853/0001-27	LOTE 2 - FRUTAS	8.199,10

Assim, com base no artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Ex^a. para posterior homologação do certame, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Pindaí-BA, 19 de janeiro de 2024.

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Pregoeira

Valta Paes Martins Guimarães
Membro da Equipe de Apoio

Heloisa de Jesus Paixão
Membro da Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2023

Trata-se do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 055/2023**, oriundo do Processo Administrativo n.º **676/2023**, que tem por objeto o **Registro de preços visando a aquisição de filtro e óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos e máquinas pesadas da Prefeitura e Secretaria Municipal de Pindaí sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menos preço global, por lote.**

A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.pindai.ba.gov.br/>, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declarou, por unanimidade, vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R\$
LUBRICOL – COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTESE AUTO PE CNPJ n.º 01.054.727/0001-14	LOTE 01 - FILTROS	142.900,00
TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ n.º 06.061.215/0001-07	LOTE 02 – LUBRIFICANTES	170.000,00

Assim, com base no artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Ex^a. para posterior homologação do certame, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Pindaí-BA, 18 de Janeiro de 2024.

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Pregoeira

Valta Paes Martins Guimarães
Membro da Equipe de Apoio

Heloisa de Jesus Paixão
Membro da Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 056/2023

Trata-se do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 056/2023**, oriundo do Processo Administrativo n.º **687/2023**, que tem por objeto o **registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.**

A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.pindai.ba.gov.br/>, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declarou, por unanimidade, vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL R\$
COSTA MONTALVAO LTDA CNPJ n.º 11.129.577/0001-14	LOTE 01 – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS	168.899,60	454.897,60
	LOTE 02 - CARNES E CONGELADOS	248.998,00	
	LOTE 03 - CARNE DE FRANGO	37.000,00	
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA CNPJ n.º 08.658.853/0001-27	LOTE 04 - PAES E BOLOS	51.680,00	137.180,00
	LOTE 05 - FRUTAS E VERDURAS	85.500,00	

Assim, com base no artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Ex^a. para posterior homologação do certame, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Pindaí-BA, 29 de janeiro de 2024.

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Pregoeira

Valta Paes Martins Guimarães
Membro da Equipe de Apoio

Heloisa de Jesus Paixão
Membro da Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 049/2023

Trata-se do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 049/2023**, oriundo do Processo Administrativo n.º **687/2023**, que tem por objeto o **registro de preços visando aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global.**

A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.pindai.ba.gov.br/>, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declarou, por unanimidade, vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL R\$
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA 73.963.241/0001-00	LOTE ÚNICO	R\$ 335.999,44

Assim, com base no artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Ex^ª. para posterior homologação do certame, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Pindaí-BA, 31 de janeiro de 2024.

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Pregoeira

Valta Paes Martins Guimarães
Membro da Equipe de Apoio

Heloisa de Jesus Paixão
Membro da Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 051/2023

Trata-se do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 051/2023**, oriundo do Processo Administrativo n.º **680/2023**, que tem por objeto o **registro de preços visando aquisição de combustíveis tipo gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10, etanol e antipoluinte, de forma parcelada, para abastecimento dos veículos e máquinas que atendem as secretarias municipais de Pindaí-BA, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global**. A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.pindai.ba.gov.br/>, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declarou, por unanimidade, vencedora do certame a empresa abaixo relacionada:

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL R\$
BORGES E LACERDA LTDA CNPJ N.º 26.087.034/0001-59	LOTE ÚNICO	R\$ 3.384.847,50

Assim, com base no artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Ex^a. para posterior homologação do certame, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Pindaí-BA 10 de janeiro de 2024

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Pregoeira

Valta Paes Martins Guimarães
Membro da Equipe de Apoio

Heloísa de Jesus Paixão
Membro da Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, e Portaria n.º 123, de 10 de outubro de 2022, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **687/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º 053/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a aquisição de material de consumo destinado às secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL DO LOTE R\$
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA CNPJ n.º: 73.963.241/0001-00	LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	143.746,03
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA – ME CNPJ n.º: 08.658.853/0001-27	LOTE 2 - FRUTAS	8.199,10

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 07 de fevereiro de 2024.

João Evangelista Veiga Pereira

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, e Portaria n.º 123, de 10 de outubro de 2022, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **676/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º. 055/2023**, cujo objeto é o **Registro de preços visando a aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos e máquinas pesadas da Prefeitura e Secretaria Municipal de Pindaí sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menos preço global, por lote.**

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R\$
LUBRICOL – COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTESE AUTO PE CNPJ nº 01.054.727/0001-14	LOTE 01 - FILTROS	142.900,00
TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ nº 06.061.215/0001-07	LOTE 02 – LUBRIFICANTES	170.000,00

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 30 de Janeiro de 2024

João Evangelista Veiga Pereira

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, e Portaria n.º 123, de 10 de outubro de 2022, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **687/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º 049/2023**, cujo objeto é o de registro de preços visando aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global.

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL R\$
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA 73.963.241/0001-00	LOTE ÚNICO	R\$ 335.999,44

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 07 de fevereiro de 2024.

João Evangelista Veiga Pereira

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, e Portaria n.º 123, de 10 de outubro de 2022, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **680/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º. 051/2023**, cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição de combustíveis tipo gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10, etanol e antipolvente, de forma parcelada, para abastecimento dos veículos e máquinas que atendem as secretarias municipais de Pindaí-BA, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global.**

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL R\$
BORGES E LACERDA LTDA CNPJ N.º 26.087.034/0001-59	LOTE ÚNICO	R\$ 3.384.847,50

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 01 de fevereiro de 2024

João Evangelista Veiga Pereira
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 29 de dezembro de 2023.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESA	CNPJ N.º
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA	73.963.241/0001-00
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA - ME	08.658.853/0001-27

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ N.º
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA	73.963.241/0001-00
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA - ME	08.658.853/0001-27

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro, do ano de 2023, às 10:00hs (dez horas), através do Pregoeira Laila de Jesus Nogueira Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 123/2022, foi realizado o certame a fim de receber interessados no Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços n.º 053/2023, que tem por objeto o Registro de preços visando aquisição de material de consumo destinados às secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote, através do Pregão Eletrônico do Registro de Preços Nº 053/2023 e Processo Administrativo Nº 689/2023.

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, João Evangelista Veiga Pereira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 416046878, SSP-BA, inscrito no CPF/MF N.º 343.309.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

LOTE 01- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Empresa vencedora: MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA

Lote 01- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	REF.	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Açúcar Cristal, embalagem de 1 kg	KG	10.000	CHEFF	2,68	26.800,00
02	Biscoito Doce, Tipo maisena, textura crocante, sabor característico com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega, pacotes de 400 gramas.	PCT.	9.000	DELITE	3,19	28.674,00
03	Biscoito Salgado – Tipo cream cracker, sabor e cor característicos, textura crocante, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega, pacotes de 400 gramas.	PCT.	9.000	MARILAN	3,51	31.590,00
04	Café em Pó – torrado e moído, com selo de pureza ABIC. Embalagem de 250 Gramas	PCT.	6.000	BOM AROMA	3,51	21.060,00
05	Chá em sachê - caixa com 10 sachês. Vários sabores	CX	100	CHÁ LEÃO	2,59	259,20
06	Coco Ralado, puro, sem adição de açúcar. Embalagem de 100gr	PCT.	1.000	LEÃO	2,65	2.646,00
07	Flocão de Milho 500gr	PCT.	2.000	BAIANO	0,97	1.933,20
08	Água mineral – 20 litros (reposição)	UNI	200	MAIORCA	9,67	1.933,20
09	Galão para água mineral 20 litros	UNI	30	MAIORCA	9,67	289,98
10	Leite de Coco 200 ml	UNI	500	COCÃO	1,24	621,00
11	Margarina, cremosa, com sal, de boa qualidade contendo 250 gramas	UNI	700	DELINE	3,08	2.154,60
12	Milho de Pipoca 500gr	PCT.	500	SEMPRE VERDE	2,65	1.323,00
13	Óleo de Soja, caixa com 20 unidades	CX	10	LIZA	94,50	945,00
14	Palito de Dente – caixa com 100 unidades	CX	50	GINA	0,57	28,35

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

15	Polpa de Frutas, congelada contendo 100 g. Vários sabores	UNI	1.000	FRUTSOL	1,03	1.026,00
16	Copo descartável 200 ML pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes	CX.	200	COPOFLEX	87,00	17.400,00
17	Copo descartável 50 ML - pacote com 100 unidades, caixa com 50 pacotes	CX.	50	COPOFLEX	101,25	5.062,50
VALOR TOTAL R\$						143.746,03

LOTE 02 – FRUTAS – Empresa vencedora: BRUNO FERREIRA OLIVEIRA

Lote 02 - FRUTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	REF.	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	ABACAXI – De primeira qualidade, tamanho médio a grande, sem ferimentos ou defeitos.	UN	100	IN NATURA	6,27	627,00
02	BANANA PRATA - Em pencas íntegras, de 1ª qualidade, in natura, fresca, de ótima qualidade, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, pesando entre 120 e 140 gramas cada, com validade de 1 a 7 dias em temperatura ambiente e de 2 a 30 dias sob refrigeração. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	DZ	250	IN NATURA	6,46	1.615,00
03	LARANJA PERA – Madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	DZ	250	IN NATURA	7,33	1.832,50
04	MAÇÃ NACIONAL – Frutos de tamanho médio, no grau, máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor a espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	80	IN NATURA	9,64	771,20
05	MAMÃO PAPAIA - Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, em ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	100	IN NATURA	5,43	543,00
06	MELANCIA - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (5 a 10) Kg cada unidade.	KG	200	IN NATURA	2,45	490,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

07	MANGA, de primeira qualidade in natura de tamanho médio e uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte com ausência de sujidades e parasitas e larvas.	KG	100	IN NATURA	4,82	482,00
08	GOIABA vermelha, de casca lisa, esverdeada, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	100	IN NATURA	8,64	864,00
09	ABACATE de primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	80	IN NATURA	12,18	974,40
VALOR TOTAL R\$						8.199,10

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de material de consumo destinado às secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico do Registro de Preços nº 053/2021 do Processo Administrativo nº 451/2021, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificada conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante a elaboração de carta contrato, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO DO TERMO CONTRATUAL

4. – A contratante enviará à contratada, por meio eletrônico, o instrumento contratual, com os itens que deverão ser entregues, indicando o prazo e o local da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 A Secretaria Municipal de Educação de Pindaí reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da COMPROMISSÁRIA, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso de a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002 – Gabinete do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE	2015 – Gestão do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.003 – Secretaria de Governo e Planejamento
PROJETO/ATIVIDADE	2017 – Gestão da Secretaria de Governo e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004 – Secretaria de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE	2098 – Manutenção das Ações do Ensino Básico
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2070 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
	2071 – Gestão das Ações Hospitalar e Ambulatorial
	2302 – Programa BLMAC – SAMU
	2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar
	2066 – Incentivo Ações Básicas Vigilância Sanitária
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.006 – Secretaria de Assistência e Ação Social
PROJETO/ATIVIDADE	2057 – Gestão do FMAS
	2086 – Outros Programas da Assistência Social
	2293 – Programa do CRAS

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
---------------------	-----------------------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.007 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE	2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.008 – Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer
PROJETO/ATIVIDADE	2110 – Gestão do Desporto Amador
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.009 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE	2123 – Gestão dos Serviços de Obras e Urbanismo
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com



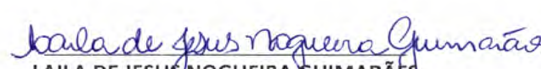


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

Pindaí, 31 de janeiro de 2024.

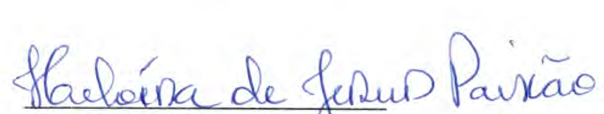

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA
CNPJ n.º 73.963.241/0001-00


LAILA DE JESUS NOGUEIRA GUIMARÃES
PREGOEIRA

BRUNO FERREIRA OLIVEIRA – ME
CNPJ sob n.º 08.658.853/0001-27


VALTA PAES MARTINS GUIMARÃES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


HELOISA DE JESUS PAIXÃO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com



Imagem digitalizada da unidade de assinatura digitalizada por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07/02/2024 às 11:12:23.
Para verificar as assinaturas acesse: <http://portal.procedebahia.com.br/verificar/5271-B434-D041-4CD5-FA8E> ou utilize o código QR.





PROTOCOLO DE ASSINATURA

1. VALIDADE JURÍDICA

1.1. Este protocolo é parte integrante ao documento **ATA SRP-PE 053-2023** de chave única número **84D8-BE67-8F65-0515-48F9**, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

1.2. Admitido pelos signatários como válido em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. MP nº 2.200-2/2001

2. SEGURANÇA

2.1. Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em **07/02/2024 às 11:12:23**.

2.2. Outras medidas de segurança utilizadas: Carimbo do Tempo; Criptografia por meio de Hash; IP da máquina na rede; Login de acesso; Validação por e-mail.

3. ASSINATURA(S)

- ✓ **Prefeitura Municipal de Pindaí Setor de Licitações (PREGOEIRA)**
Assinou em 31/01/2024 12:29:01 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail licitacaopindai@gmail.com; IP: 138.97.40.73;
- ✓ **MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA (LICITANTES VENCEDOR)**
Assinou em 01/02/2024 11:13:29 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail santosereismercearia@yahoo.com; IP: 168.90.79.155;
- ✓ **BRUNO FERREIRA OLIVEIRA - ME (LICITANTES VENCEDOR)**
Assinou em 07/02/2024 11:12:23 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail bruno_pdi@hotmail.com; IP: 168.90.79.130;



4. VERIFICAÇÃO



Protocolo Identificador: **84D8-BE67-8F65-0515-48F9**
Hash: **0ac79e6af74c6cc9dae23d4919c3a2c0a581b4c69e6c0fd7606bc563c500081e**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 676/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2023

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09 de janeiro de 2024.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESA	CNPJ N.º
AB COMERCIAL LTDA	01.167.491/0001-22
BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	13.991.459/0001-46
BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30.273.846/0001-66
CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	16.700.462/0001-51
LUBRICOL-COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PE	01.054.727/0001-14
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73
RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	00.573.098/0001-76
TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTD	06.061.215/0001-07

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ N.º
LUBRICOL-COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS	01.054.727/0001-14
TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	06.061.215/0001-07

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro, do ano de 2024, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), através do Pregoeira Laila de Jesus Nogueira Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 072/2022, foi realizado o certame a fim de receber interessados no Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços n.º 055/2023, que tem por objeto o registro de preços visando aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos e máquinas pesadas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Pindaí, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote, através do Pregão Eletrônico do Registro de Preços Nº 055/2023 e Processo Administrativo Nº 676/2023.

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s)/interessado(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, João Evangelista Veiga Pereira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 416046878, SSP-BA, inscrito no CPF/MF N.º 343.309.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

LOTE 01 – FILTROS – EMPRESA VENCEDORA: LUBRICOL-COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS

LOTE 01 - FILTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	UARS4310P / ARS1533	Unid.	30	TECFIL	182,00	5.460,00
02	P630353 / ASR533	Unid.	30	TECFIL	63,00	1.890,00
03	AF25276	Unid.	30	TECFIL	182,00	5.460,00
04	AF25277	Unid.	30	TECFIL	87,00	2.610,00
05	AF25667	Unid.	30	TECFIL	182,00	5.460,00
06	AF26114	Unid.	30	TECFIL	79,00	2.370,00
07	P608533 / AF26656	Unid.	30	TECFIL	142,00	4.260,00
08	P600975 / AF26655	Unid.	30	TECFIL	99,00	2.970,00
09	CF2135 / P785965 / AF26248	Unid.	30	TECFIL	170,00	5.100,00
10	P608766 / AF27873	Unid.	30	TECFIL	166,00	4.980,00
11	ARS5673	Unid.	20	TECFIL	79,00	1.580,00
12	ASR673	Unid.	20	TECFIL	55,00	1.100,00
13	ARS9839 / CA5626PU	Unid.	100	TECFIL	67,00	6.700,00
14	ASR839	Unid.	100	TECFIL	32,00	3.200,00
15	AF26456 / P616850 / 185-8154 / ACP232 / ACP154	Unid.	20	TECFIL	71,00	1.420,00
16	ACP906	Unid.	60	TECFIL	12,00	720,00
17	PSL283	Unid.	30	TECFIL	47,00	1.410,00
18	LF3970 / PSL284	Unid.	20	TECFIL	59,00	1.180,00
19	PSL280	Unid.	20	TECFIL	32,00	640,00
20	W934 / PSL900	Unid.	20	TECFIL	24,00	480,00
21	W950/7 / PSL675	Unid.	20	TECFIL	32,00	640,00
22	PSL962	Unid.	50	TECFIL	26,00	1.300,00
23	REL814 / PEL2011	Unid.	50	TECFIL	47,00	2.350,00
24	PSL55	Unid.	100	TECFIL	12,00	1.200,00
25	HF35140	Unid.	20	TECFIL	210,00	4.200,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

26	BT9561 / HF35139 / P551756	Unid.	20	TECFIL	12,00	240,00
27	HF35467 / P550486 / P766182	Unid.	20	TECFIL	51,00	1.020,00
28	PSC75	Unid.	20	TECFIL	40,00	800,00
29	FF5612 / PSC743	Unid.	20	TECFIL	55,00	1.100,00
30	FS19816 / P551077	Unid.	20	TECFIL	261,00	5.220,00
31	FS19732 / P550848	Unid.	20	TECFIL	154,00	3.080,00
32	PSC72/2	Unid.	20	TECFIL	18,00	360,00
33	PSC410	Unid.	20	TECFIL	34,00	680,00
34	RC149A / PC2/155	Unid.	20	TECFIL	12,00	240,00
35	156-1200 / P551423 / PSC880	Unid.	20	TECFIL	87,00	1.740,00
36	228-9130 / P551433 / PSC878	Unid.	20	TECFIL	87,00	1.740,00
37	PEC3014	Unid.	50	TECFIL	51,00	2.550,00
38	KL582 / GI04/7	Unid.	120	TECFIL	12,00	1.440,00
39	WK962/13 / PSC353	Unid.	50	TECFIL	51,00	2.550,00
40	WK1060/4 / R120L10MAQII	Unid.	50	TECFIL	99,00	4.950,00
41	ARL8825	Unid.	20	TECFIL	18,00	360,00
42	ARL6080	Unid.	20	TECFIL	20,00	400,00
43	ARL4152	Unid.	60	TECFIL	20,00	1.200,00
44	ART5051	Unid.	10	TECFIL	28,00	280,00
45	ARL3751	Unid.	20	TECFIL	59,00	1.180,00
46	ARS6223	Unid.	20	TECFIL	55,00	1.100,00
47	WR3151 / ARS1015	Unid.	20	TECFIL	111,00	2.220,00
48	ARL4141	Unid.	30	TECFIL	40,00	1.200,00
49	ARL8829	Unid.	30	TECFIL	28,00	840,00
50	LA117 / ACP005	Unid.	20	TECFIL	12,00	240,00
51	ACP303	Unid.	20	TECFIL	12,00	240,00
52	ACP601	Unid.	20	TECFIL	26,00	520,00
53	ACP105	Unid.	20	TECFIL	12,00	240,00
54	ACP485	Unid.	30	TECFIL	24,00	720,00
55	ACP126	Unid.	30	TECFIL	12,00	360,00
56	PSL619	Unid.	40	TECFIL	12,00	480,00
57	PSL560	Unid.	20	TECFIL	12,00	240,00
58	PSL77	Unid.	20	TECFIL	12,00	240,00
59	PEL676	Unid.	20	TECFIL	30,00	600,00
60	PSL156	Unid.	20	TECFIL	59,00	1.180,00
61	WO331 / PSL655	Unid.	20	TECFIL	44,00	880,00
62	PSL158	Unid.	30	TECFIL	44,00	1.320,00

[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

63	GI50/7	Unid.	30	TECFIL	12,00	360,00
64	PSC496	Unid.	20	TECFIL	26,00	520,00
65	FCD0771/1 / PEC3023	Unid.	20	TECFIL	46,00	920,00
66	PC949	Unid.	30	TECFIL	24,00	720,00
67	ARL4154	Unid.	20	TECFIL	24,00	480,00
68	ARL5053	Unid.	20	TECFIL	24,00	480,00
69	ACP131	Unid.	20	TECFIL	18,00	360,00
70	ACP809	Unid.	20	TECFIL	18,00	360,00
71	PEL108	Unid.	20	TECFIL	18,00	360,00
72	LX3703 / ARL2203	Unid.	20	TECFIL	24,00	480,00
73	LA1451 / ACP886 / LA395	Unid.	20	TECFIL	14,00	280,00
74	OX1041 / PEL803	Unid.	20	TECFIL	12,00	240,00
75	2R0129620E / ARS7998	Unid.	20	TECFIL	71,00	1.420,00
76	AS820	Unid.	20	TECFIL	47,00	940,00
77	C20457 / ARS9838	Unid.	20	TECFIL	51,00	1.020,00
78	3740947204 / ASR838	Unid.	20	TECFIL	44,00	880,00
79	ASR3003	Unid.	20	TECFIL	59,00	1.180,00
80	ASR203	Unid.	20	TECFIL	44,00	880,00
81	PEL2003	Unid.	20	TECFIL	20,00	400,00
82	PEC3022	Unid.	20	TECFIL	28,00	560,00
83	5262311 / FCD4000 / PSC706	Unid.	30	TECFIL	91,00	2.730,00
84	5105501-7160 / W1160 / PSL908	Unid.	50	TECFIL	59,00	2.950,00
85	RE120LJ10MAQII	Unid.	20	TECFIL	111,00	2.220,00
86	2R0127177J / R120LJ10MAQII	Unid.	50	TECFIL	111,00	5.550,00
87	PSD530/1	Unid.	20	TECFIL	40,00	800,00
88	PSD460/1	Unid.	20	TECFIL	47,00	940,00
89	PSD960/1	Unid.	20	TECFIL	50,00	1.000,00
90	ARS8842	Unid.	20	TECFIL	40,00	800,00
91	ASR807	Unid.	20	TECFIL	32,00	640,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						142.900,00

LOTE 2 – LUBRIFICANTES – EMPRESA VENCEDORA: TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

LOTE 2 - LUBRIFICANTES						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Graxa GMA 20 – embalagem de 20 litros	BD	50	Panther GRAX LITHIUM MP2 AZUL	376,40	18.820,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

02	Óleo de Motor 2 Tempos – embalagem de 200 ml	Frasco	400	Petrobras Lubrax Essencial 2T	5,72	2.288,00
03	Óleo GL-5 90 - embalagem de 20 litros	BD	40	Panther GEAR	267,29	10.691,60
04	Óleo AFT Tipo A - embalagem de 20 litros	BD	30	Panther ATD Multifluido	235,85	7.075,50
05	Óleo de Freio DOT 4 - embalagem de 500 ml	Frasco	200	Radnaq DOT 4	11,91	2.382,00
06	Óleo Hidráulico 68 - embalagem de 20 litros	BD	150	Panther Hidra 68 HL	188,20	28.230,00
07	Óleo Lubrificante Motor 15W40 à Gasolina Semi sintético - embalagem de 1 litro	L	500	Panther Advance SS	14,29	7.145,00
08	Óleo Lubrificante Motor à Diesel- 15W40 CI-4 embalagem 20 litros	BD	120	Panther TDX Turbo +	257,30	30.876,00
09	Óleo Lubrificante TRC SAE 50 - embalagem de 20 litros	BD	30	Petronas Tutela TransTO4	576,51	17.295,30
10	Tambor de Graxa 180 Kg	TB	1	Panther Graxa Chassis CA2	1.629,55	1.629,55
11	Óleo 140-GL-5- embalagem 20 litros	BD	20	Panther GEAR	343,06	6.861,20
12	Óleo para transmissão 20w30 embalagem de 20 litros	BD	25	Panther MULTI TRACTOR TDH OIL	243,95	6.098,75
13	Graxa para chassi a base da sabão de cálcio 20 kg	BD	50	Panther GRAXA CHASSI CA-2	181,05	9.052,50
14	Óleo lubrificantes para motor à diesel 10w40 embalagem 20 litros	BD	30	Tutela Urania K	594,62	17.838,60
15	Óleo lubrificantes para motor à gasolina Dexos 1, geração 2, SAE 0w20, sintético - embalagem de 1 litro.	L	200	Panther SUPER SYN +	18,58	3.716,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						170.000,00

A(s) empresa(s)/interessado(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 014/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o registro de preços visando aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos e máquinas pesadas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Pindaí, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico do Registro de Preços nº 055/2023, do Processo Administrativo nº 676/2023, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificadas conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. O objeto descrito nesta Ata de Registro de Preços será solicitado de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante a elaboração de carta contrato, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO DO TERMO CONTRATUAL

4. – A contratante enviará à contratada, por meio eletrônico, o instrumento contratual, com os itens que deverão ser entregues, indicando o prazo e o local da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, transporte, pessoal e mão-de obra, se necessário, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES/REVISÃO

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela contratante, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

7.5- A contratada não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 014/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa/interessado a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do contratante, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração (conforme modelo constante do ANEXO IV, MODELO C deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa/interessado a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

9.1.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar à Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, carga e descarga até o local determinado para a sua entrega, além das despesas com pessoal e mão-de-obra, se necessário.

10.1.5) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenados por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover os apontamentos necessários no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à contratada, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a contratada de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido nesta Ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto neste Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da contratada, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa/interessado pratique preços realinhados sem a devida aprovação do contratante ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

13.5 – O pagamento das multas ora previstas não exime a Contratada do dever de reparação quanto aos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado, sem a necessidade de Reserva Orçamentária. No caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho, onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO/ATIVIDADE	2015 – GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.003 – SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE	2017 – GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE	2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO 2095 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 2097 – GESTÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2070 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071 – GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALAR E AMBULATORIAL 2302 – PROGRAMA BLMAC – SAMU 2068 – INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR 2066 – INCENTIVO AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.006 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2057 – GESTÃO DO FMAS 2086 – OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2293 – PROGRAMA DO CRAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.007 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
----------------------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PROJETO/ATIVIDADE	2164 – GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.008 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	2110 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.009 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIVIDADE	2123 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta Ata perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

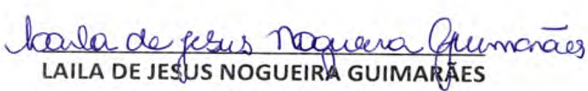


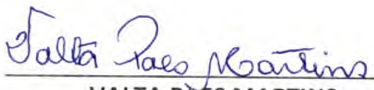


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

Pindaí, 30 de janeiro de 2024.


JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal


LAILA DE JESUS NOGUEIRA GUIMARÃES
Pregoeira


VALTA PAES MARTINS
Membro da equipe de apoio


HELOISA DE JESUS PAIXÃO
Membro da equipe de apoio

01.054.727/0001-14
Lubricol Comércio de Óleos
Lubrificantes e Auto Peças Ltda.
Av. Santos Dumont, 514-Voritamel
Guanambi-BA- CEP 46430-000

LUBRICOL-COMERCIO DE OLEOS
LUBRIFICANTES E AUTO PE
CNPJ N.º 21.062.588/0001-88


TRIMAG TRATORES COMERCIO DE
MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ N.º 06.061.215/0001-07

06.061.215/0001-07
TRIMAG TRATORES COMERCIO DE
MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME
Av. Jose Neves Teixeira 880 Paraíso
CEP 46 430 000 GUANAMBI BA

2) 10






PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 687/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2023

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 11 (onze) de janeiro de 2024.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA	08.658.853/0001-27
COSTA MONTALVAO LTDA	11.129.577/0001-14
DALANA FERNANDES GOMES REBORDOES 05530794505	45.111.098/0001-92
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA	73.963.241/0001-00

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA	08.658.853/0001-27
COSTA MONTALVAO LTDA	11.129.577/0001-14

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro, do ano de 2024, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), através do Pregoeira Laila de Jesus Nogueira Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 123/2022, foi realizado o certame a fim de receber interessados no Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços n.º 056/2023, que tem por objeto o Registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote, através do Pregão Eletrônico do Registro de Preços Nº 056/2023 e Processo Administrativo Nº 687/2023.

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s)/interessado(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 25/01/2024 às 14:18:20.
Para verificar as assinaturas acesse: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5271-B434-D041-4CD5-FA8E> ou utilize o código QR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.384.729/0001-25, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Everton Gomes Silva Bueno, portador da cédula de identidade n.º 09858181 31, SSP-BA, CPF/MF N.º 019.335.845-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-BA e, de outro lado, a(s) empresa(s):

LOTE 01 – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS – EMPRESA VENCEDORA: COSTA MONTALVAO LTDA

LOTE 01 – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	250	PCT.	ACHOCOLATADO EM PÓ – Sabor chocolate, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Embalagem com 400 gramas contendo os ingredientes mínimos: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais e vitaminas. Valor nutricional máximo de 6% de carboidratos, 1% de gordura saturada e 1% de sódio de uma dieta de 2000 kcal/por porção.	Apti	5,58	1.395,00
2	2.000	KG	AÇÚCAR CRISTAL – Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega. Embalagem: pacote de 2 kge 5 kg. Ingredientes mínimos: açúcar cristal, valor nutricional máximo de 2% de carboidratos de uma dieta de 2000 kcal/por porção.	Cheff	4,78	9.560,00
3	2.000	KG	ARROZ BRANCO - Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg	D Ana	4,46	8.920,00
4	2.200	KG	ARROZ PARBOILIZADO – Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg	D Ana	5,59	12.298,00
5	480	UND.	AVEIA – flocos finos, embalagem íntegra e inviolada de 200g.	Apti	4,79	2.299,20
6	400	FR	AZEITE DE OLIVA – embalagens contendo 200 ml	stella	11,97	4.788,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e autenticado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/01/2024 às 14:18:20. Para verificar as assinaturas acesse: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5271-B434-D041-4CD5-FA8E> ou utilize o código QR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

7	2.750	PCT	BISCOITO DOCE – Tipo maisena, textura crocante, sabor característico com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega, pacotes com 400 gramas.	Petyan	3,59	9.872,50
8	2.750	PCT	BISCOITO SALGADO – Tipo cream cracker, sabor e cor característicos, textura crocante, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega, pacotes com 400 gramas.	Petyan	3,59	9.872,50
9	1.540	PCT	CAFÉ EM PÓ – Torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual, embalagens contendo 250 gramas, dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Petyan	7,98	12.289,20
10	300	CX	CHÁ – Chá em sachê (11 gramas). Caixa com 10 unidades – sabores variados	marata	1,60	480,00
11	330	KG	FARINHA DE MANDIOCA - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg, sacos plásticos, transparentes e atóxicos, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade mínima de 1 ano, quantidade do produto.	Tia Lu	5,59	1.844,70
12	1.540	KG	FEIJÃO CARIOCA – Armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, existentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 1Kg.	Especial	6,38	9.825,20
13	500	KG	FEIJÃO PRETO - Armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, existentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 1Kg.	Especial	6,38	3.190,00
14	200	PCT	FLOCÃO DE MILHO – Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 gramas, sacos plásticos, transparentes e atóxicos, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade mínima de 1 ano, quantidade do produto.	Cuco	1,92	384,00
15	120	UNID	LEITE DE COCO – leite de coco, água e conservadores, unidade de fornecimento: garrafa com 500 ml. Características adicionais: próprio para consumo humano em conformidade com a	Bom coco	2,39	286,80

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e gerado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/02/2024 às 14:18:20.
 Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5271-B434-D041-4CD5-FA8E> ou utilize o código QR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			legislação em vigor.			
16	2.800	PCT	LEITE EM PÓ DESNATADO – Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Piracanjuba	5,59	15.652,00
17	3.300	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Betania	7,98	26.334,00
18	1.000	LT	LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Norte Vida	3,67	3.670,00
19	550	PCT	MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE NOSSO – Para sopa, a base de farinha de trigo com ovos, embalagem com 500 gramas com dados de identificação do produto, prazo de validade de 1 ano no mínimo, a partir da data de entrega.	Petyan	3,19	1.754,50
20	1.760	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso e parasitas. Embalagem com 500 gramas e validade de 1 ano no mínimo, a partir da data de entrega.	Petyan	3,19	5.614,40
21	440	UND	MARGARINA COM SAL – Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, contendo externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da entrega. Embalagem com 500 gramas.	Delicia	4,79	2.107,60
22	130	FR	MOLHO DE ALHO - embalagens contendo 150 ml	Arruda	1,60	208,00
23	660	UND	MOLHO DE TOMATE - Puro, deverá conter no rótulo ou impresso da embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem em sachê de 340 gramas.	stella	2,39	1.577,40
24	50	FR	MOLHO SHOYO - embalagens contendo 150 ml	etella	1,60	80,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 29/02/2024 às 14:18:20. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5271-B434-D041-4CD5-FA8E> ou utilize o código QR. (Pag. 4 de 20)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

25	450	UND	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Alimentício, embalagem de 900 ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E e ser acondicionado em embalagens pet de 900 ml. Validade mínima de 1 ano.	ABC	6,39	2.875,50
26	900	DÚZIA	OVOS DE GALINHA BRANCO – Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas, cor, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagens próprias, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal.	Sommaí	5,59	5.031,00
27	1.000	KG	POLPA P/ SUÇO – Embalagem de 400 gramas, sacos plásticos, transparentes e atóxicos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Polipolpas	12,75	12.750,00
28	700	KG	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – Sabor frango, embalagem de 1 kg. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Prontu	4,79	3.353,00
29	250	KG	SAL REFINADO IODADO – Com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem: pacote de 1 kg.	Gaivota	0,93	232,50
30	180	UND	VINAGRE – vinagre de álcool, branco, em embalagem de 750 ml.	Marata	1,97	354,60
VALOR GLOBAL R\$						168.899,60

LOTE 02 - CARNES E CONGELADOS – EMPRESA VENCEDORA: COSTA MONTALVAO LTDA

LOTE 02 - CARNES E CONGELADOS						
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	2.000	KG	CARNE BOVINA COXÃO MOLE DE 1ª QUALIDADE (BIFE) – Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF, resfriada (temperatura máxima aceita de 07º C)	JBS	35,46	70.920,00
2	1.200	KG	CARNE BOVINA COXÃO DURO DE 1ª QUALIDADE (CORTADO) – Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF, resfriada (temperatura máxima aceita de	JBS	35,46	42.552,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 29/01/2024 às 14:18:20. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5271-B434-D041-4CD5-FA8E> ou utilize o código QR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			07º C)			
3	800	KG	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA DE 1ª QUALIDADE – Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF. Congelada.	JBS	25,23	20.184,00
4	400	KG	FÍGADO BOVINO – Resfriado, embalagem plástica de 1 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF.	JBS	22,35	8.940,00
5	600	KG	FILÉ DE PEIXE - De primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas	Mar Azul	37,33	22.398,00
6	800	KG	CARNE DE PORCO - Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF, resfriada (temperatura máxima aceita de 07º C)	Pif Paf	23,33	18.664,00
7	2.000	KG	MÚSCULO - Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF, resfriada (temperatura máxima aceita de 07º C)	JBS	32,67	65.340,00
VALOR GLOBAL R\$						248.998,00

LOTE 03 - CARNE DE FRANGO – EMPRESA VENCEDORA: COSTA MONTALVAO LTDA

LOTE 03 - CARNE DE FRANGO						
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	800	KG	COXA COM SOBRECOPA DE FRANGO – congelada, embalagem plástica de 2 kg. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF.	Avenova	14,00	11.200,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/02/2024 às 14:18:25
Para verificar as assinaturas acesse: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5271-B434-D041-4CD5-FA8E> ou utilize o código QR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

2	800	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - De primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Avenova	16,00	12.800,00
3	1.000	KG	FRANGO INTEIRO - De primeira qualidade, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Ferreira	13,00	13.000,00
VALOR GLOBAL R\$						37.000,00

LOTE 04 - PAES E BOLOS – EMPRESA VENCEDORA : BRUNO FERREIRA OLIVEIRA

LOTE 04 - PAES E BOLOS						
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	1.800	KG	BOLO - Pronto, de boa qualidade, isento de odores, bolores.	Sacolão Pindaí	14,00	25.200,00
2	9.000	UND	PÃO DE LEITE – Composto de farinha de trigo especial, água, sal, açúcar e fermento químico acondicionados em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeita condição de higiene. Atender às especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após a entrega. Unidade de 50 gramas.	Sacolão Pindaí	0,71	6.390,00
3	14.000	UND	PÃO DE SAL – Composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico acondicionados em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeita condição de higiene. Atender às especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após a entrega. Unidade de 50 gramas.	Sacolão Pindaí	0,72	10.080,00
4	14.300	UND	PÃO DE QUEIJO – de boa aparência, bem assado, isento de odor e bolores.	Sacolão Pindaí	0,70	10.010,00
VALOR GLOBAL R\$						51.680,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/01/2024 às 14:18:20.
Para verificar as assinaturas acesse: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5271-B434-D041-4CD5-FA8E> ou utilize o código QR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

LOTE 05 - FRUTAS E VERDURAS – EMPRESA VENCEDORA: BRUNO FERREIRA OLIVEIRA

LOTE 05 - FRUTAS E VERDURAS						
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	750	UNID	ABACAXI – De primeira qualidade, tamanho médio a grande, sem ferimentos ou defeitos.	IN NATURA	4,00	3.000,00
2	660	KG	ABÓBORA - Uniformes, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	IN NATURA	3,50	2.310,00
3	300	KG	ABOBRINHA - Uniformes, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	IN NATURA	3,80	1.140,00
4	100	KG	ACEROLA - Madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	IN NATURA	7,00	700,00
5	550	PCT	ALFACE - De 1ª qualidade, aparência fresca e são, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	4,00	2.200,00
6	80	KG	ALHO - Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 Kg.	IN NATURA	18,00	1.440,00
7	1.500	DÚZIA	BANANA PRATA - Em pencas íntegras, de 1ª qualidade, in natura, fresca, de ótima qualidade, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, pesando entre 120 e 140 gramas cada, com validade de 1 a 7 dias em temperatura ambiente e de 2 a 30 dias sob refrigeração. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	IN NATURA	5,40	8.100,00
8	330	KG	BATATA DOCE - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.	IN NATURA	4,00	1.320,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/02/2024 às 14:18:20.
Para verificar as assinaturas acesse: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5271-B434-D041-4CD5-FA8E> ou utilize o código QR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

9	700	KG	BATATA INGLESA – Comum, especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De colheita recente.	IN NATURA	5,00	3.500,00
10	350	KG	BETERRABA - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	IN NATURA	5,00	1.750,00
11	350	KG	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	IN NATURA	5,00	1.750,00
12	500	KG	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	IN NATURA	5,00	2.500,00
13	500	PCT	CHEIRO VERDE - 1ª qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	4,00	2.000,00
14	450	KG	CHUCHU - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	6,00	2.700,00
15	11	KG	COENTRO SECO – Tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto de cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade com no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação.	IN NATURA	20,00	220,00
16	6	KG	COMINHO - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.	IN NATURA	18,00	108,00
17	30	KG	CORANTE - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.	IN NATURA	19,00	570,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 25/01/2024 às 14:38:25. Para verificar as assinaturas acesse: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5271-B434-D041-4CD5-FA8E> ou utilize o código QR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

18	385	PCT	COUVE - de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	4,00	1.540,00
19	3	KG	FOLHA DE LOURO - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.	IN NATURA	18,00	54,00
20	1.500	DÚZIA	LARANJA PERA – Madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	IN NATURA	8,70	13.050,00
21	270	KG	LIMÃO - Frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	IN NATURA	4,00	1.080,00
22	10.800	UNID.	MAÇÃ NACIONAL – Frutos de tamanho médio, no grau, máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor a espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	IN NATURA	0,80	8.640,00
23	550	KG	MAMÃO PAPAIA - Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, em ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	4,00	2.200,00
24	840	KG	MANDIOCA – unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	IN NATURA	3,60	3.024,00
25	500	UNID	MANGA – produto de 1ª qualidade, sem manchas e amassados. Com cor, aroma e sabor característicos da fruta. Frescas e com grau de amadurecimento adequado. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa.	IN NATURA	1,50	750,00
26	5	KG	MANJERICÃO - De 1ª qualidade, tamanho médio, coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	IN NATURA	20,00	100,00
27	720	UNID	MARACUJÁ – produto de 1ª qualidade, com cor, aroma e sabor característicos da fruta. Fresco e com grau de amadurecimento adequado. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa.	IN NATURA	3,00	2.160,00
28	3.300	KG	MELANCIA - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (5 a 10) Kg cada unidade.	IN NATURA	1,60	5.280,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/02/2024 às 14:18:25.
 Para verificar as assinaturas acesse: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5271-B434-D041-4CD5-FA8E> ou utilize o código QR.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'H' and 'K'.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

29	450	UNID	MELÃO - produto de 1ª qualidade, sem manchas e amassados. Com cor, aroma e sabor característicos da fruta. Frescas e com grau de amadurecimento adequado. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. O produto deverá apresentar o peso na embalagem.	IN NATURA	3,50	1.575,00
30	6	KG	ORÉGANO - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.	IN NATURA	19,00	114,00
31	265	KG	PEPINO - De 1ª qualidade, tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa: tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	IN NATURA	4,00	1.060,00
32	165	KG	PIMENTÃO VERDE - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	IN NATURA	5,50	907,50
33	250	KG	REPOLHO - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	IN NATURA	5,50	1.375,00
34	275	PCT.	RÚCULA - De 1ª qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	IN NATURA	3,50	962,50
35	700	KG	TOMATE - De 1ª qualidade, tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa: tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	IN NATURA	5,10	3.570,00
36	250	KG	VAGEM - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	IN NATURA	11,00	2.750,00
VALOR GLOBAL R\$						85.500,00

A(s) empresa(s)/interessado(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 014/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O objeto desta ATA é o Registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCED BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/02/2024 às 14:18:20. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5271-B434-D041-4CD5-FA8E> ou utilize o código QR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico do Registro de Preços nº 056/2023, do Processo Administrativo nº 687/2023, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificadas conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. O objeto descrito nesta Ata de Registro de Preços será solicitado de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante a elaboração de carta contrato, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO DO TERMO CONTRATUAL

4. – A contratante enviará à contratada, por meio eletrônico, o instrumento contratual, com os itens que deverão ser entregues, indicando o prazo e o local da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e verificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/02/2024 às 14:18:29. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5271-B434-D041-4CD5-FA8E> ou utilize o código QR (pág. 12 de 20).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, transporte, pessoal e mão-de obra, se necessário, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES/REVISÃO

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela contratante, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacao@pindai@gmail.com

Para assinatura digitalizada e certificação por PROCED. BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 29/01/2024 às 14:18:20
Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5271-B434-D041-4CD5-FA8E> ou utilize o código QR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP.: 46.360-000

Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A contratada não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 014/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa/interessado a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do contratante, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração (conforme modelo constante do ANEXO IV, MODELO C deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa/interessado a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 29/01/2024 às 14:18:29. Para verificar as assinaturas acesse o link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5271-B434-D041-4CD5-FA8E> ou utilize o código QR.



26





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar à Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, carga e descarga até o local determinado para a sua entrega, além das despesas com pessoal e mão-de-obra, se necessário.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenados por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2 – Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover os apontamentos necessários no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à contratada, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a contratada de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/01/2024 às 14:18:29. Para verificar as assinaturas acesse: <https://pindaiprodceceba.com.br/verificar/5271-B434-D041-4CD5-FA8E> ou utilize o código QR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto neste Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da contratada, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa/interessado pratique preços realinhados sem a devida aprovação do contratante ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – O pagamento das multas ora previstas não exime a Contratada do dever de reparação quanto aos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado, sem a necessidade de Reserva Orçamentária. No caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho, onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDER BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 27/01/2024 às 14:16:20.
Para verificar as assinaturas acesse: <http://www.procederbahia.com.br/verificar/5271-B434-D041-4CD5-FA8E> ou utilize o código QR.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar 2.070 – Gestão do FMS 2.071 – Gestão das Ações Hospitalares e Ambulatorial
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta Ata perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

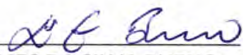
16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Pindaí, 29 de janeiro de 2024.


EVERTON GOMES DA SILVA BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde


BRUNO FERREIRA OLIVEIRA
CNPJ N.º 08.658.853/0001-27

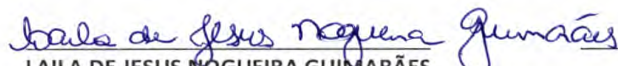
MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 29/01/2024 às 14:18:20.
Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5271-B434-D041-4CD5-FA8E> ou utilize o código QR.

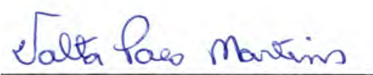


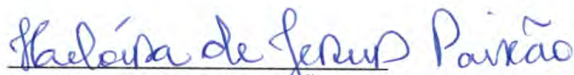


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000


LAILA DE JESUS NOGUEIRA GUIMARÃES
PREGOEIRA

COSTA MONTALVAO LTDA
CNPJ N.º 11.129.577/0001-14


VALTA PAES MARTINS GUIMARÃES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


HELOISA DE JESUS PAIXÃO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e autenticado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/02/2024 às 14:18:20.
Para verificar as assinaturas acesse: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5271-B434-D041-4CD5-FA8E> ou utilize o código QR.





PROTOCOLO DE ASSINATURA

1. VALIDADE JURÍDICA

1.1. Este protocolo é parte integrante ao documento **ATA DO SRP - PE 056-2023** de chave única número **5D79-68C9-ABE3-2CEC-A1FA**, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

1.2. Admitido pelos signatários como válido em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. MP nº 2.200-2/2001

2. SEGURANÇA

2.1. Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em **29/01/2024 às 14:18:20**.

2.2. Outras medidas de segurança utilizadas: Carimbo do Tempo; Criptografia por meio de Hash; IP da máquina na rede; Login de acesso; Validação por e-mail.

3. ASSINATURA(S)

- ✓ **Prefeitura Municipal de Pindaí Setor de Licitações (PREGOEIRA)**
Assinou em 29/01/2024 14:06:59 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail licitacaopindai@gmail.com; IP: 138.97.40.73;
- ✓ **BRUNO FERREIRA OLIVEIRA (LICITANTE VENCEDORA)**
Assinou em 29/01/2024 14:18:20 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail bruno_pdi@hotmail.com; IP: 168.90.79.216;
- ✓ **COSTA MONTALVAO LTDA (LICITANTE VENCEDORA)**
Assinou em 29/01/2024 14:15:55 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail gjr.comercio@hotmail.com; IP: 104.28.63.101;



4. VERIFICAÇÃO



Protocolo Identificador: 5D79-68C9-ABE3-2CEC-A1FA

Hash: 5d86d6a3252008a59f73104d2a989f367213c3af34a44d315db3a831a9abd420





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 687/2023. PE - SRP N.º 049/2023. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **Conforme planilha abaixo**. OBJETO: o Registro de preços visando aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. DATA DA ASSINATURA: 31/01/24.

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL R\$
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA 73.963.241/0001-00	LOTE ÚNICO	R\$ 335.999,44

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ATA REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680/2023****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2023****SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS****DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 03 de janeiro de 2024.****HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****PARTICIPANTES:**

CNPJ N.º	PARTICIPANTE
26.087.034/0001-59	BORGES E LACERDA LTDA

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

CNPJ N.º	HABILITADO
26.087.034/0001-59	BORGES E LACERDA LTDA

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro, do ano de 2024, às 10:00hs (dez horas), através do Pregoeira Laila de Jesus Nogueira Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 123/2022, foi realizado o certame a fim de receber interessados no Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços n.º 051/2023, que tem por objeto o Registro de preços visando aquisição de combustíveis tipo gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10, etanol e antipolvente, de forma parcelada, para abastecimento dos veículos e máquinas que atendem as secretarias municipais de Pindaí-BA, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, através do Pregão Eletrônico do Registro de Preços Nº 051/2023 e Processo Administrativo Nº 680/2023.

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s)/interessado(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, João Evangelista Veiga Pereira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 416046878, SSP-BA, inscrito no CPF/MF N.º 343.309.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

LOTE ÚNICO – EMPRESA VENCEDORA: BORGES E LACERDA LTDA

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UF	QUANT	PRÇ. UNT.	PRÇ. TOTAL
1	Gasolina Comum	Lt.	200.000	6,14	1.228.000,00
2	Óleo Diesel S500 (comum)	Lt.	250.000	6,30	1.575.000,00
3	Óleo Diesel S10	Lt.	80.000	6,40	512.000,00
4	Etanol (álcool combustível)	Lt.	15.000	4,23	63.450,00
5	Arla-Antipolvente, balde c/20 litros	Balde	50	119,97	5.998,50
6	Estopa, para polimento e limpeza em geral.	Und.	100	3,99	399,00
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 3.384.847,50

A(s) empresa(s)/interessado(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 014/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o Registro de preços visando aquisição de combustíveis tipo gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10, etanol e antipolvente, de forma parcelada, para abastecimento dos veículos e máquinas que atendem as secretarias municipais de Pindaí-BA, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico do Registro de Preços nº 005/2023, do Processo Administrativo nº 680/2023, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificadas conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

3. O objeto descrito nesta Ata de Registro de Preços será solicitado de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante a elaboração de carta contrato, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO DO TERMO CONTRATUAL

4. – A contratante enviará à contratada, por meio eletrônico, o instrumento contratual, com os itens que deverão ser entregues, indicando o prazo e o local da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, transporte, pessoal e mão-de obra, se necessário, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES/REVISÃO

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela contratante, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A contratada não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 014/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa/interessado a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do contratante, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração (conforme modelo constante do ANEXO IV, MODELO C deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

- 9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa/interessado a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar à Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, carga e descarga até o local determinado para a sua entrega, além das despesas com pessoal e mão-de-obra, se necessário.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenados por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover os apontamentos necessários no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à contratada, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a contratada de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto neste Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da contratada, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa/interessado pratique preços realinhados sem a devida aprovação do contratante ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento,

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – O pagamento das multas ora previstas não exime a Contratada do dever de reparação quanto aos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado, sem a necessidade de Reserva Orçamentária. No caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho, onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002 – Gabinete do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE	2015 – Gestão do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.003 – Secretaria de Governo e Planejamento
PROJETO/ATIVIDADE	2017 – Gestão da Secretaria de Governo e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004 – Secretaria de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE	2098 – Manutenção das Ações do Ensino Básico 2095 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 2097 – Gestão do PNATE
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2070 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde 2071 – Gestão das Ações Hospitalar e Ambulatorial 2302 – Programa BLMAC – SAMU 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar 2066 – Incentivo Ações Básicas Vigilância Sanitária
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.006 – Secretaria de Assistência e Ação Social
PROJETO/ATIVIDADE	2057 – Gestão do FMAS 2086 – Outros Programas da Assistência Social 2293 – Programa do CRAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.007 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE	2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.008 – Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer
PROJETO/ATIVIDADE	2110 – Gestão do Desporto Amador
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.009 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE	2123 – Gestão dos Serviços de Obras e Urbanismo
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta Ata perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

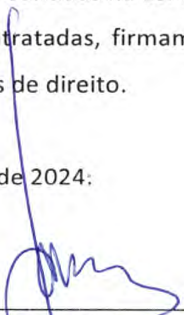
16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

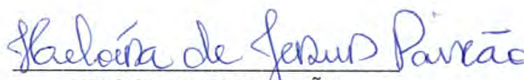
Pindaí, 31 de janeiro de 2024:


JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITURA DE PINDAÍ
CONTRATANTE


BORGES E LACERDA LTDA
CNPJ N.º 26.087.034/0001-59


LAILA DE JESUS NOGUEIRA GUIMARÃES
PREGOEIRA


VALTA PAES MARTINS GUIMARÃES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


HELOISA DE JESUS PAIXÃO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, e Portaria n.º 123, de 10 de outubro de 2022, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **687/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 056/2023**, cujo objeto é o **registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.**

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL R\$
COSTA MONTALVAO LTDA CNPJ nº 11.129.577/0001-14	LOTE 01 – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS	168.899,60	454.897,60
	LOTE 02 - CARNES E CONGELADOS	248.998,00	
	LOTE 03 - CARNE DE FRANGO	37.000,00	
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA CNPJ nº 08.658.853/0001-27	LOTE 04 - PAES E BOLOS	51.680,00	137.180,00
	LOTE 05 - FRUTAS E VERDURAS	85.500,00	

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 30 de janeiro de 2024.

João Evangelista Veiga Pereira

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 687/2023. PE - SRP N.º 053/2023. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **Conforme planilha abaixo**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de material de consumo destinado às secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote**. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. DATA DA ASSINATURA: 31/01/24.

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL DO LOTE R\$
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA CNPJ nº: 73.963.241/0001-00	LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	143.746,03
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA – ME CNPJ nº: 08.658.853/0001-27	LOTE 2 - FRUTAS	8.199,10

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 680/2023. PE - SRP N.º 051/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **Conforme planilha abaixo**. OBJETO: **Registro de preços visando aquisição de combustíveis tipo gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10, etanol e antipolvente, de forma parcelada, para abastecimento dos veículos e máquinas que atendem as secretarias municipais de Pindaí-BA, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global**. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 11/01/24.

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL R\$
BORGES E LACERDA LTDA CNPJ N.º 26.087.034/0001-59	LOTE ÚNICO	R\$ 3.384.847,50

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 676/2023. PE - SRP N.º 055/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **Conforme planilha abaixo**. OBJETO: **Registro de preços visando a aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos e máquinas pesadas da Prefeitura e Secretaria Municipal de Pindaí sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menos preço global, por lote**. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. DATA DA ASSINATURA: 30/01/24.

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R\$
LUBRICOL – COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTESE AUTO PE CNPJ nº 01.054.727/0001-14	LOTE 01 - FILTROS	142.900,00
TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ nº 06.061.215/0001-07	LOTE 02 – LUBRIFICANTES	170.000,00

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 687/2023. PE - SRP N.º 056/2023. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **Conforme planilha abaixo**. OBJETO: **registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote**. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024.

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL R\$
COSTA MONTALVAO LTDA CNPJ nº 11.129.577/0001-14	LOTE 01 – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS	168.899,60	454.897,60
	LOTE 02 - CARNES E CONGELADOS	248.998,00	
	LOTE 03 - CARNE DE FRANGO	37.000,00	
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA CNPJ nº 08.658.853/0001-27	LOTE 04 - PAES E BOLOS	51.680,00	137.180,00
	LOTE 05 - FRUTAS E VERDURAS	85.500,00	

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 687/2023. PE - SRP N.º 049/2023. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **Conforme planilha abaixo**. OBJETO: o Registro de preços visando aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. DATA DA ASSINATURA: 31/01/24.

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL R\$
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA 73.963.241/0001-00	LOTE ÚNICO	R\$ 335.999,44

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROC N.º 155/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 029/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 075B/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: X FARMA LTDA

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de insumos, equipamentos, instrumental cirúrgicos, materiais odontológico, sondas e saneantes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2065; 2068; 2069; 2070; 2071; 2260; 2303; 1073; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2024

ASSINAM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – EVERTON GOMES SILVA BUENO
X FARMA LTDA

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROC N.º 154/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 025/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 075C/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: X FARMA EIRELI

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, Farmácia Básica, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.124,30 (nove mil, cento e vinte e quatro reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2065; 2068; 2069; 2070; 2071; 2260; 2303; 1073; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2024

ASSINAM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – EVERTON GOMES SILVA BUENO
X FARMA EIRELI

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5271-B434-D041-4CD5-FA8E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5271-B434-D041-4CD5-FA8E



Hash do Documento

82a2776fd59f35ff192de01bed25d857c002188283d891bc9f18bf437a927e36

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/02/2024 15:50 UTC-03:00